COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

TERMO DE REFERENCIA

(com os elementos do Projeto Básico - art. 6º, XXIII e XXV, da Lei nº 14.133/2021)

Concorrência Eletrônica nº 3.2026-005

Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Carajás/PA

Vinculado ao DFD nº 3/2027 e ao ETP nº 04/2026

1 DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002 (100681), PAC 2, NO BAIRRO ABAETÉ, MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, PELO SISTEMA LIGHT STEEL FRAME, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, RECUPERAÇÃO PREVISTA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, TESTES E ENTREGA DO ESCOPO CONTRATADO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS APROVADOS.

1.2. O objeto corresponde a uma obra de engenharia por escopo, sem natureza continuada. Este TR organiza as condições administrativas e executivas e deve ser acompanhado do projeto básico e dos projetos necessários, aprovados por profissionais com atribuição. Não se invoca dispensa genérica de projetos em razão da existência deste documento.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor estimado (R$)
1	Conclusão da Creche/Pré-Escola 002 (100681), PAC 2, com serviços remanescentes em LSF	Obra	1	R$ 2.471.377,17

1.3. Os quantitativos físicos e as unidades dos serviços remanescentes são os discriminados na planilha detalhada integrante dos volumes técnicos. A unidade global não substitui essa discriminação. Não serão incluídos mobiliário, equipamentos pedagógicos ou itens não definidos no orçamento por simples interpretação da expressão unidade funcional.

1.4. Local de execução: Rua Boa Esperança, nº 23, Km 2, bairro Abaeté, Eldorado do Carajás/PA, conforme referência cadastral da ART PA20261620106, que utiliza a grafia Abaité.

1.5. Modalidade: concorrência eletrônica. Critério: menor preço global, em item único, com modo de disputa aberto. Regime de execução: empreitada por preço unitário, com pagamento das quantidades efetivamente executadas, medidas e aceitas, respeitados os preços unitários contratados.

1.6. O resultado contratual será a conclusão e aceitação dos serviços remanescentes definidos, com instalações abrangidas testadas, documentação de entrega e atendimento dos requisitos de segurança, acessibilidade e funcionalidade especificados. A abertura da escola dependerá também das providências administrativas e de funcionamento que couberem ao Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.7. A empreitada por preço unitário considera que a intervenção consiste em concluir obra parcialmente executada, com preservação e recuperação de componentes existentes. A medição por unidades permite controlar os quantitativos remanescentes efetivamente executados, sem dispensar levantamento prévio suficiente nem permitir acréscimos sem formalização legal.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A demanda decorre do DFD nº 3/2027, criado em 24/09/2026, e do ETP nº 04/2026. Pretende concluir equipamento educacional inacabado, ampliar o atendimento da educação infantil e preservar o investimento e as parcelas executadas contra deterioração decorrente da exposição e do prolongamento da paralisação.

2.2. O laudo de engenharia registra execução física aproveitável de 51,35%, estrutura LSF existente e inspeção predominantemente visual e documental, sem ensaios específicos ou reavaliação do dimensionamento. Relata oxidação superficial localizada, limpeza e tratamento preventivo necessários, recomendando continuidade em LSF. O percentual físico não constitui percentual financeiro automático de dedução e não autoriza remunerar novamente serviços preexistentes.

2.3. A opção pela continuidade do LSF evita substituir indiscriminadamente a estrutura já implantada e busca compatibilizar os novos fechamentos, a cobertura e as instalações. A execução observará as condições atuais, as interfaces e o orçamento aprovado para a retomada.

2.4. Aplicam-se a Lei nº 14.133/2021, a LC nº 123/2006, as normas municipais pertinentes e as especificações e projetos integrantes da contratação. A execução atenderá aos padrões de desempenho e qualidade definidos nesses documentos.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A execução abrangerá os grupos orçamentários relacionados abaixo, com limites, quantidades e condições definidos nos volumes técnicos. A relação não autoriza presumir recuperação ou substituição geral de componentes existentes.

Grupo	Escopo de referência
1 e 2	Canteiro e serviços preliminares; manutenção e ajustes na estrutura LSF existente
3	Vedações, isolamento, fechamento externo Glass Mat, barreiras e painéis internos
4 a 8	Esquadrias, recuperação/complementação da cobertura, estrutura do pátio, telhas e forros
9 a 12	Impermeabilização, revestimentos, pisos e pintura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Grupo	Escopo de referência
13 e 14	Redes hidráulicas, sanitárias e pluviais, louças e metais
15 e 16	Instalação de gás e proteção contra incêndio
17	Instalações elétricas e interfaces previstas nos projetos aprovados
18 e 19	Serviços complementares e limpeza final

3.2. O levantamento remanescente distinguirá os componentes existentes aceitos e preservados, os que serão recuperados, os que serão removidos ou substituídos e os novos serviços. A medição confrontará esse registro com as quantidades executadas, vedado remunerar novamente parcela preexistente já paga ou aceita.

3.3. O lote único corresponde a uma unidade física com interfaces entre estrutura, vedação, estanqueidade e instalações. A execução sob responsabilidade principal única permite coordenar essas interfaces e as garantias dos serviços, reduzindo descontinuidade e retrabalho. Permanece admitida a subcontratação parcial nas condições do Edital e do contrato.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Antes de mobilizar frentes de serviço, apresentar ART/RRT de execução e das disciplinas pertinentes, planejamento de segurança, cronograma executivo, indicação do preposto e plano de inspeções. A equipe mínima incluirá profissional habilitado para os serviços civis e coordenação técnica e engenheiro eletricista, conforme item 12.6 do Edital, respeitadas as atribuições e a participação efetiva nas respectivas atividades.

4.2. Na estrutura LSF, registrar limpeza, pontos tratados, método de remoção da oxidação superficial, recomposição de proteção, inspeção de ligações e fixadores e eventual substituição localizada expressamente autorizada e coberta pelo contrato. Não remover perfis, introduzir novas cargas ou substituir sistemas sem avaliação técnica documentada.

4.3. Nos fechamentos externos, empregar sistema completo compatível com o projeto: chapas próprias para uso externo, fixadores, juntas, membrana, basecoat, telas, arremates e acabamento. As posições e a composição de membrana e eventual isolamento EIFS/ETICS deverão estar definidas em detalhe construtivo único, sem manter soluções alternativas contraditórias.

4.4. Glass Mat designa a tipologia indicada nos documentos e não reserva marca comercial. Comprovar desempenho e compatibilidade do sistema por documentação técnica pertinente. A mera resistência da chapa à água não comprova a estanqueidade ou o desempenho da fachada completa. Espessuras, espaçamentos, ancoragens e propriedades exigíveis seguirão o projeto consolidado, sem escolha unilateral em obra.

4.5. Manter separados painéis internos ST e resistentes à umidade conforme ambientes e projeto, sem substituição de produto externo por drywall convencional. Armazenar materiais protegidos e rejeitar componentes danificados ou incompatíveis.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.6. As instalações elétricas obedecerão ao projeto aprovado para o local, com definição da tensão de atendimento, proteção contra choque e surtos, aterramento e equipotencialização, identificação de circuitos e ensaios. A entrada permanente e a infraestrutura prevista serão compatibilizadas com a concessionária, a planilha e o sistema LSF. A instalação provisória do canteiro não supre a entrada permanente.

4.7. Testar redes hidrossanitárias, pluviais e de gás antes de ocultar conexões, conforme procedimento e parâmetros do projeto e normas aplicáveis. Registrar limpeza, estanqueidade e funcionamento. A prevenção contra incêndio e acessibilidade atenderão aos projetos e exigências dos órgãos competentes.

4.8. A fiscalização verificará os serviços ocultos antes do fechamento de paredes, pisos e forros. Registrar amostras, fichas técnicas, inspeções e liberações. Materiais novos e reaproveitados deverão ter rastreabilidade e critérios distintos de aceitação.

4.9. A Administração aprovará previamente o quadro de normas e suas edições pertinentes à obra, especialmente sistemas LSF, estruturas de perfis leves, instalações elétricas, proteção contra descargas, acessibilidade e segurança. A referência do laudo a norma de desempenho habitacional não transforma automaticamente todos os seus requisitos em obrigação para escola.

4.10. Será obrigatória a comprovação de conhecimento das condições locais. A paralisação prolongada, a estrutura parcialmente exposta e o reaproveitamento de serviços tornam necessário compreender acessos, mobilização, estado aparente do LSF e interfaces entre o existente e o novo, para formular proposta consistente e reduzir retrabalho.

4.11. Nos termos do art. 63, §§ 2º a 4º, o licitante comprovará essa condição por atestado de vistoria ou declaração formal substitutiva assinada pelo seu responsável técnico. A visita física não será a única forma de habilitação. Ambas as opções constam do Anexo VII.

4.12. O agendamento da vistoria será solicitado pelo e-mail licitacao@eldoradodocarajas.pa.gov.br, ao Departamento de Licitação e Contratos, com encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação e à fiscalização técnica. O atendimento administrativo será de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, em dias de expediente. Serão disponibilizados dias e horários distintos entre a publicação e o último dia útil anterior à sessão de 23/11/2026, mediante agendamento, conforme item 12.9 do Edital, sem taxa, data única ou visita coletiva obrigatória.

4.13. Quem apresentar a declaração substitutiva deverá ter acesso ao mesmo acervo de informações e esclarecimentos. Nenhuma das opções transfere à contratada os riscos extraordinários, omissões do projeto ou condições ocultas imprevisíveis não alocados expressamente e de forma válida.

4.14. Garantia de proposta: 1% do valor estimado aprovado; referência atual R$ 24.713,77. Será constituída e comprovada no momento de apresentação da proposta, com modalidade livre dentre as do art. 96, § 1º, inclusive título de capitalização. Vigência compatível com a proposta; extensão somente acompanhando prorrogação aceita.

4.15. A garantia de proposta de 1% cobre o risco pré-contratual de recusa de assinatura ou falta dos documentos para contratar, cujo impacto na retomada pode prolongar a exposição da obra e exigir nova convocação. A garantia não substitui a capacidade técnica e admite as modalidades previstas no Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.16. Devolução em até dez dias úteis da assinatura ou da declaração de fracasso. Execução nas hipóteses estritas do art. 58, § 3º, com procedimento regular.

4.17. Garantia contratual: 5% do valor inicial contratado, por modalidade à escolha do contratado, com cobertura atualizada e reforço quando necessário. Se seguro, respeitar um mês da homologação antes da assinatura. A garantia adicional do art. 59, § 5º, será somada quando aplicável.

4.18. A garantia não substitui responsabilidade civil, profissional e por vícios, nem autoriza cobrança acima do dano ou sanção regularmente apurada. Não foi adotada obrigação de seguro com cláusula de retomada nesta minuta.

4.19. É vedada a subcontratação integral. Admite-se subcontratação parcial de até 30% do valor contratual, mediante autorização prévia e expressa, vedada a transferência da coordenação global e das parcelas de capacidade técnica exigidas da vencedora.

4.20. A subcontratada deverá comprovar capacidade compatível, regularidade exigível e ausência de impedimentos legais, conforme art. 122. A contratada principal permanecerá integralmente responsável pela execução, qualidade e encargos. Não haverá pagamento direto automático à subcontratada.

4.21. A contratada reduzirá perdas, segregará resíduos, reutilizará somente componentes tecnicamente aceitos, protegerá solo e drenagem e cumprirá as condicionantes ambientais. Integra a instrução a licença digital nº 202600000139, com validade indicada até 21/09/2027 e área útil de 1.320 m². A Administração assegurará a abrangência e a vigência do licenciamento aplicável e adotará a renovação quando necessária.

4.22. Cumprir a legislação anticorrupção e comunicar conflito de interesses, tentativa de fraude e irregularidade comprovável. Dados pessoais do procedimento terão tratamento compatível com obrigações de publicidade e proteção legal, sem exposição de informações desnecessárias.

5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução será de 180 dias corridos da data fixada na Ordem de Serviço, conforme o cronograma físico-financeiro, com início e mobilização em até dez dias corridos incluídos nesse prazo. A vigência contratual será de doze meses da assinatura.

5.2. A Ordem de Serviço será emitida em até dez dias úteis após a eficácia contratual e o atendimento cumulativo das garantias, aprovação do plano de execução e liberação do local, dos projetos e das autorizações. A contagem física seguirá esse marco, independentemente de previsão de conclusão administrativa constante do DFD.

5.3. A ordem de serviço depende de eficácia do contrato, liberação de acesso, anexos técnicos aprovados, licenciamento pertinente e fiscalização. Realizar levantamento inicial conjunto, diário e programação das frentes, com proteção das partes existentes e medidas contra intempéries.

5.4. O cronograma readequado não poderá antecipar pagamentos em relação à execução ou concentrar artificialmente preços no início. Serviços adicionais, substituições e recuperação não levantada dependerão de decisão técnica, cobertura contratual e formalização legal prévia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.5. A contratada comunicará imediatamente condições inseguras, divergências ou impedimentos, adotando proteção emergencial compatível, sem alterar o projeto por iniciativa própria. A suspensão de frente específica não dispensa as medidas de preservação e as atividades independentes possíveis.

6 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão será exercida por Carlindomar Lacerda, Portaria nº 244/2026; a fiscalização administrativa da Educação, por Cláudia Correia Xavier de Almeida, Portaria nº 111/2025; e a fiscalização técnica de obras, por Jean Carlos da Mota Sarcedo, engenheiro civil, CREA-PA 1516847989, Portaria nº 455/2026, observada a vinculação formal das designações a esta contratação e a definição de substitutos no processo.

6.2. A gestão e a fiscalização observarão as competências dos atos formais de designação e os substitutos definidos no processo. Os responsáveis técnicos atuarão nos limites de suas atribuições profissionais. A designação administrativa não substitui ART/RRT de execução nem comprovação das atribuições por disciplina.

6.3. O gestor controlará prazos, garantias, comunicações, alterações e providências de recebimento. O fiscal técnico acompanhará conformidade, medições, serviços ocultos, ensaios e correções. O fiscal administrativo acompanhará documentos e obrigações na esfera de sua competência, sem atestar solução de engenharia fora de sua atribuição.

6.4. O preposto manterá comunicação formal e diário atualizado. A fiscalização registrará ocorrência, prazo de correção e evidência de atendimento. Questões que excedam sua competência serão encaminhadas à autoridade. Sua atuação não reduz a responsabilidade da contratada nem permite ordenar acréscimos sem formalização.

7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. As medições serão mensais, correspondentes aos serviços efetivamente executados e aceitos no período, com base nas unidades e nos critérios das especificações técnicas e nos preços unitários contratados. A contratada apresentará a medição até o quinto dia útil do mês seguinte, e a fiscalização a aprovará ou devolverá motivadamente em até dez dias úteis.

7.2. A medição conterá boletim do período e acumulado, memória por item e local, registro fotográfico e evidências de inspeção e ensaios. Não serão medidos serviços recusados, preexistentes, não executados, materiais apenas estocados ou quantidades adicionais sem formalização legal. O cronograma organizará a execução e o desembolso e não autorizará pagamento por mero decurso de tempo.

7.3. Não serão pagos serviços preexistentes, não executados, recusados, em duplicidade ou materiais apenas comprados/estocados sem evento contratual que os contemple legitimamente. Registros de ensaio e liberação dos ocultos integrarão a comprovação da etapa correspondente.

7.4. A nota fiscal será emitida após a aprovação da medição e apresentada com os documentos exigíveis. O atesto ocorrerá em até cinco dias úteis da apresentação regular; o pagamento em até trinta dias corridos do atesto, mediante regular liquidação e crédito em conta da contratada, observada a ordem cronológica. Pendência será comunicada motivadamente e afetará somente a parcela correspondente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.5. Erros documentais serão comunicados objetivamente para saneamento; a parcela incontroversa será processada conforme art. 143. A mora imputável à Administração será atualizada na forma do edital e contrato. Não há previsão de adiantamento.

7.6. O reajuste observará a anualidade contada da data-base de junho de 2026 do orçamento de referência, exclusivamente pelo INCC-DI/FGV, conforme a seção 19 do Edital. A atualização por atraso de pagamento será pelo IPCA/IBGE e não se confunde com reajuste ou revisão extraordinária. Infrações e sanções seguirão a seção 20 do Edital e a cláusula décima oitava do contrato.

8 DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção será por concorrência eletrônica, menor preço global, modo de disputa aberto e empreitada por preço unitário, com inversão de fases na forma do item 12.1 do Edital. A sessão será em 23/11/2026, às 08h30, com recebimento de propostas e documentos até 08h29, horário de Brasília, no Portal de Compras Públicas.

8.2. As parcelas para comprovação da capacidade técnico-operacional são exatamente as quatro selecionadas no item 12.8.1 do Edital, com a mesma numeração, descrição, unidade, quantidade orçada e quantitativo mínimo de 50%, conforme quadro a seguir. Serão admitidos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Item da planilha	Descrição da parcela	Unidade	Quantidade orçada	Quantitativo mínimo (50%)
7.1	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m²	400,00	200,00
8.1	Forro em réguas de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação. af_08/2023_ps	m²	1.037,20	518,60
10.1	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 25x35 cm aplicadas a meia altura das paredes. af_02/2023_pe	m²	1.198,79	599,395
3.5.1	Painéis de gesso acartonado (ST) — fornecimento e instalação	m²	1.346,70	673,35

8.3. Os quantitativos mínimos são exclusivamente operacionais e correspondem a 50% das quantidades orçadas. As casas decimais do quadro serão preservadas; 599,395 m² não será arredondado para cima. Será admitido somatório de atestados para cada parcela, sem exigência de um único contrato que reúna todas as quatro parcelas, sem restrição de marca, local, antiguidade ou obra escolar.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.3.1. O quadro abrange a execução de cobertura termoacústica, forros com estrutura de fixação, revestimento cerâmico de paredes e painéis internos de gesso acartonado. Cada parcela possui valor individual superior a 4% do orçamento de referência. Os mínimos operacionais limitam-se às quantidades do quadro e não se aplicam à qualificação técnico-profissional.

8.4. A aptidão operacional será comprovada por atestados em nome da empresa, de pessoa jurídica pública ou privada, com identificação do objeto, serviços ou fornecimentos, quantitativos, período e emitente, acompanhados dos documentos do conselho quando legalmente cabíveis. CAT corresponde ao acervo do profissional; CAO e documentação operacional própria serão utilizadas conforme o regime aplicável. Aplicam-se integralmente os itens 12.8.1 a 12.8.13 do Edital.

8.4.1. Para os quatro itens do quadro será comprovada execução de serviços similares, não bastando a venda isolada dos materiais. Não haverá exigência autônoma de atestado para os demais itens da planilha orçamentária, inclusive os itens 2.1.1, 3.2.1, 3.3.2 e 3.3.4.

8.5. Para a qualificação técnico-profissional, indicar profissional ou profissionais habilitados com atestado de responsabilidade técnica e CAT, ou documento equivalente do conselho competente, por execução similar de revestimento cerâmico de paredes internas e de vedações internas com painéis de gesso acartonado. Serão admitidos profissionais distintos e não serão exigidos quantitativos mínimos profissionais, conforme item 12.7 do Edital.

8.6. A equipe mínima contemplará profissional de nível superior habilitado para os serviços civis e coordenação técnica e um engenheiro eletricista registrado no CREA, com atribuições para as instalações previstas. A exigência do eletricista decorre da disciplina elétrica e das interfaces entre serviços existentes e novos; sua indicação não cria exigência adicional de CAT elétrica. Registro, anuência e vínculo observarão o item 12.6 do Edital, admitidos vínculo societário, emprego, prestação de serviços ou compromisso de futura contratação com anuência. A equipe participará da execução, com substituição por profissional equivalente ou superior mediante aprovação.

8.7. A pessoa jurídica e os profissionais apresentarão registro no conselho competente, observadas suas atribuições. Vistos regionais necessários serão providenciados na oportunidade legal para contratação e exercício, sem inscrição prévia no Pará apenas para disputar. Não serão exigidos propriedade de equipamentos, vínculo empregatício exclusivo ou escritório local antecipado. A comprovação de conhecimento local seguirá o item 12.9 e o Anexo VII, por visita ou declaração substitutiva assinada pelo responsável técnico.

8.8. A habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira antecederá a abertura de preços e a disputa, nos termos do Ato Motivado de Inversão de Fases da autoridade competente, divulgado com o Edital, conforme art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e item 12.1 do Edital.

8.9. A habilitação antecedente observará exclusivamente os requisitos do Edital. A plataforma preservará o sigilo dos preços até a abertura da fase própria e assegurará acesso isonômico às decisões e às oportunidades de manifestação recursal.

8.10. A regularidade fiscal será verificada somente após o julgamento e apenas da mais bem classificada, conforme art. 63, III. A documentação social e trabalhista seguirá o item 12.10 do Edital; as declarações constitucionais serão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

apresentadas na etapa antecedente. ME/EPP terão tratamento do item 12.11. Os recursos observarão fase única e o marco do art. 165, § 1º, I, conforme seção 14 do Edital.

8.11. As propostas serão avaliadas pelo valor global e pelos preços unitários referenciais. Preço inferior a 75% do orçamento será submetido à análise de exequibilidade, com oportunidade de comprovação e decisão motivada. Proposta vencedora inferior a 85% atrairá garantia adicional correspondente ao orçamento menos a proposta, cumulativa à garantia contratual comum, conforme seção 11 do Edital.

8.12. A qualificação econômico-financeira exigirá certidão de feitos sobre falência, balanço patrimonial, DRE e demais demonstrações dos dois últimos exercícios sociais exigíveis, em regra 2024 e 2025, regularmente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede da licitante ou no registro competente conforme o tipo jurídico. Na ECD, a autenticação será comprovada pelo recibo de entrega ao SPED, dispensada autenticação adicional. Aplicam-se as exceções para empresas novas e as demais condições do item 12.4 do Edital, sem exclusão automática por recuperação judicial.

8.12.1. Serão exigidos LG, SG e LC superiores a 1 nos exercícios apresentados. LG = (ativo circulante + realizável a longo prazo)/(passivo circulante + passivo não circulante); SG = ativo total/(passivo circulante + passivo não circulante); LC = ativo circulante/passivo circulante. Se algum índice for igual ou inferior a 1, admitir patrimônio líquido mínimo alternativo de 10% do orçamento, R$ 247.137,72, pelas demonstrações do último exercício exigível, sem cumulação com capital social mínimo. A regra de consórcios do item 12.14 do Edital será observada. Os índices consideram mobilização, suprimentos e ciclo financeiro das medições, conforme justificativa nos autos.

8.13. As demais condições de habilitação jurídica, declarações, garantia de proposta, participação em consórcio, diligências e julgamento da habilitação são as dos itens 12.2 a 12.16 do Edital. Esta seção não institui requisitos adicionais nem afasta as condições expressamente previstas no capítulo de habilitação.

9 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Referência: R$ 2.471.377,17; custo sem BDI informado de R$ 1.977.209,50 e BDI informado de R$ 494.167,67. A estimativa corresponde à planilha orçamentária de referência integrante da contratação.

9.2. Os custos, o BDI e o método de arredondamento são os da versão final do orçamento aprovada pela Administração e disponibilizada aos licitantes, com memória e rastreabilidade das composições.

10 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas correrão à conta da dotação do exercício 2026: atividade 1201 12 365 0003 1.040 - Construção, reforma e/ou ampliação de creche e/ou escola de educação infantil - FUNDEB; fonte 15420000; elemento 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, conforme a disponibilidade certificada no processo. Nos exercícios seguintes, serão utilizados os créditos próprios da lei orçamentária respectiva, observado o art. 105.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o escopo conforme projetos aprovados, preservar o existente, manter equipe e habilitação, fornecer materiais conformes, cumprir o planejamento, corrigir defeitos de execução às próprias expensas e registrar os serviços e ensaios.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.2. Assumir encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de sua atuação; adotar segurança do trabalho, proteção de terceiros, organização do canteiro e destinação regular de resíduos. Não empregar menor em situação proibida nem tolerar trabalho degradante ou irregular.

11.3. Submeter fichas e amostras objetivamente justificadas dos sistemas críticos antes de sua instalação; comunicar interferências; permitir fiscalização; atualizar garantias; e manter preposto. Não substituir solução, marca de referência por equivalente sem demonstração de conformidade, nem profissional responsável sem aprovação cabível.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Fornecer acervo aprovado e acesso à área, decidir consultas e divergências, designar responsáveis, acompanhar execução, medir e pagar o devido, registrar decisões e providenciar atos sob sua competência, inclusive aprovação de alterações e licenciamento que lhe couber.

12.2. Preservar o equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legais, liberar parcelas incontroversas e não impor serviços indefinidos ou transferência genérica de riscos ocultos pela comprovação de conhecimento das condições locais.

13 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A contratada comunicará por escrito a conclusão e solicitará o recebimento provisório. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização realizará a vistoria e emitirá termo detalhado em até quinze dias corridos, indicando as não conformidades e as correções necessárias.

13.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada em até noventa dias corridos do provisório, após verificação de conformidade, testes e correções. Não haverá aceite tácito automático por simples decurso de prazo. A Administração documentará eventual impedimento e suas causas.

13.3. A entrega incluirá, conforme escopo aprovado, registros de testes, as built das alterações executadas, manuais, garantias dos materiais/equipamentos, documentação de responsabilidade técnica e informações para manutenção. As licenças de funcionamento da unidade serão obtidas pelo responsável definido no processo, sem atribuição genérica de atos públicos à contratada.

13.4. O recebimento não afasta responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e serviços e pela funcionalidade da construção pelo prazo mínimo de cinco anos, nos termos do art. 140, § 6º, sem prejuízo das demais garantias legais. A responsabilidade por serviços novos e recuperados será distinguida de defeitos preexistentes não assumidos validamente.

14 DA MATRIZ DE RISCOS

14.1. Aplica-se a matriz da seção 14 do Anexo I, integrante deste Termo de Referência. A empresa assume produtividade, suprimentos e clima ordinário previsível; a Administração assume os riscos sob sua gestão, projetos e área, com tratamento específico para condições ocultas imprevisíveis, fatos extraordinários e alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Matriz de alocação de riscos da contratação. Aplicável à conclusão da obra remanescente, sem afastar a legislação. O custo de cada risco ordinário atribuído à contratada integra a proposta; os riscos administrativos não serão transferidos apenas por declaração de visita.

Evento e condição	Alocação	Prevenção e tratamento
Produtividade, dimensionamento ordinário de equipe, perdas de materiais e custos de mobilização previsíveis	Contratada	Planejamento e controle próprios; sem acréscimo por erro empresarial ordinário
Atraso de fornecedor comum ou falha da subcontratada sem fato extraordinário comprovado	Contratada	Antecipar compras, alternativas conformes e plano de contingência; manter prazo e responsabilidade
Chuvas sazonais ordinárias e logística local previsível informada no acervo	Contratada	Planejar proteção e sequência; condição extraordinária fora da previsibilidade exige prova específica
Defeito de material ou de execução nova da contratada e incompatibilidade criada por alteração não autorizada	Contratada	Inspeção, testes, substituição e correção sem ônus administrativo
Ausência de acesso, atraso de decisão ou de pagamento por fato imputável à Administração	Administração	Liberação e decisões tempestivas; apurar impacto e ajustar prazo/custo quando legalmente devido

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Evento e condição	Alocação	Prevenção e tratamento
Erro, omissão ou incompatibilidade do projeto fornecido, não decorrente de alteração da contratada	Administração	Comunicar e não executar solução divergente sem aprovação; avaliar alteração e recomposição na forma legal
Deterioração já identificada e quantitativamente prevista nas recuperações contratadas	Contratada dentro do escopo definido	Executar a recuperação orçada; comprovar limites no registro inicial; não cobrar novamente serviço previsto
Defeito preexistente oculto ou estado real diferente do cadastro que não fosse razoavelmente detectável e não esteja no escopo	Administração, mediante comprovação	Inspeção conjunta e registro; isolar risco; avaliar solução, causalidade, preço e prazo antes de intervir
Quantidade remanescente inconsistente por falha do levantamento administrativo	Administração quanto ao erro comprovado	Conferir previamente; analisar consequências conforme regime de preço unitário e relevância; sem pagamento automático ou duplicado
Licença ou ato público sob responsabilidade administrativa ausente, inadequado ou intempestivo	Administração	Assegurar licenciamento aplicável, cumprir condicionantes e renovar no momento devido

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Evento e condição	Alocação	Prevenção e tratamento
Licença/registro operacional próprio da empresa ou ART de sua execução não providenciado	Contratada	Providenciar antes da atividade; atraso imputável não gera recomposição
Caso fortuito, força maior, fato do príncipe e fato imprevisível ou de consequência incalculável	Tratamento legal conforme causa e impacto	Comunicar, mitigar, demonstrar nexo, coberturas e impacto líquido; decidir revisão/suspensão/alteração cabível
Mudança legal tributária após a proposta com repercussão comprovada	Tratamento do art. 134	Demonstrar base legal e efeito efetivo, para mais ou para menos; excluir duplicidade com reajuste
Dano a terceiros e acidente causado por culpa/falha de execução ou segurança da contratada	Contratada na extensão de sua responsabilidade	Proteção, prevenção, assistência e reparação; não afastar responsabilidade de terceiro ou administrativa comprovada

15 DAS SANÇÕES

15.1. Aplicam-se as condutas, critérios, multas e procedimento previstos na seção 20 do edital e na cláusula décima oitava do contrato, com contraditório, defesa e recursos legais. A aplicação observará o procedimento e os limites legais.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram os volumes técnicos deste Anexo I: especificação técnica LSF de 88 páginas; orçamento completo em PDF de 180 páginas; planilha XLSX com abas sintética, analítica, cronograma e BDI; memorial de transposição LSF PIB-B-MED-01_R02; conjuntos arquitetônico, elétrico, estrutural LSF e hidráulico dos cinco RAR fornecidos; laudo de continuidade do LSF; laudo sobre placas Glass Mat; ART PA20261620106; e licença digital de operação.

16.2. Os volumes técnicos relacionados no item 16.1 integram o escopo contratado, com as respectivas identificações de revisão e responsabilidade profissional. A execução observará os projetos específicos e os

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

quantitativos remanescentes discriminados na planilha. Alterações de solução dependem de decisão formal e não podem decorrer de interpretação unilateral da contratada.

16.3. DFD, ETP, portarias e justificativas integram a fase preparatória e têm divulgação conforme as regras de transparência e proteção de dados. Os volumes técnicos definem as condições de execução. Divergências identificadas na execução serão comunicadas à fiscalização e resolvidas por decisão formal, sem alteração unilateral do escopo.

Eldorado do Carajás/PA, 03 de novembro de 2026.

Eder Rabelo Martins:88299201268

Assinado digitalmente por Eder Rabelo Martins:88299201268
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=43339476000164, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Eder Rabelo Martins:88299201268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Eder Rabelo Martins

Diretor de Licitações e contratos